

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2024

CHAMADA PÚBLICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Chamada Pública nº 05/2024, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme [§1º do art.14 da Lei nº 11.947/2009](#) e Resolução FNDE nº 26, de 17/06/2013.

A Prefeitura Municipal de Petrolândia, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Prefeito Frederico Probst, nº 67, inscrita no CNPJ sob nº 83.102.673/0001-80, representada neste ato pelo Prefeito Municipal em Exercício, Senhor Egon Weber, inscrito no CPF nº 162.970.089-49 no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no [art.14, da Lei nº 11.947/2009](#) e na Resolução FNDE nº 26, de 17/06/2013, através da Secretaria Municipal de Educação, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/Pnae, durante o período de **09 de fevereiro de 2024 a 26 de fevereiro de 2024**. Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda no dia **26 de fevereiro de 2024, às 09:00 horas**, na sede da Prefeitura Municipal de Petrolândia, localizada na Rua Prefeito Frederico Probst, nº 67.

1. OBJETO

O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo:

Nº	Produto	Unidade	Quantidade	*Preço de Aquisição (R\$)	
				Unitário	Valor Total
1	Abacate	KG	100	R\$ 8,27	R\$ 827,00
2	Abobrinha italiana orgânica	KG	1.000	R\$ 7,59	R\$ 7.590,00
3	Aipim	KG	2.000	R\$ 8,83	R\$ 17.660,00
4	Alface crespa orgânica	UN	600	R\$ 4,22	R\$ 2.532,00
5	Alface roxa orgânica	UN	600	R\$ 4,26	R\$ 2.556,00
6	Alho poró orgânico	UN	400	R\$ 5,06	R\$ 2.024,00
7	Banana	KG	5.000	R\$ 5,04	R\$ 25.200,00

8	Banana orgânica	KG	6.000	R\$ 5,67	R\$ 34.020,00
9	Batata doce orgânica	KG	2.000	R\$ 6,50	R\$ 13.000,00
10	Batata inglesa lavada	KG	3.500	R\$ 6,95	R\$ 24.325,00
11	Beterraba	KG	700	R\$ 6,90	R\$ 4.830,00
12	Beterraba orgânica	KG	800	R\$ 9,44	R\$ 7.552,00
13	Biscoito caseiro	KG	800	R\$ 31,88	R\$ 25.504,00
14	Biscoito caseiro integral	KG	400	R\$ 32,22	R\$ 12.888,00
15	Biscoito caseiro salgado	KG	200	R\$ 30,23	R\$ 6.046,00
16	Biscoito caseiro sem lactose	KG	200	R\$ 39,09	R\$ 7.818,00
17	Brócolis	UN	1.600	R\$ 7,10	R\$ 11.360,00
18	Caqui	KG	500	R\$ 10,30	R\$ 5.150,00
19	Cebola branca	KG	600	R\$ 5,99	R\$ 3.594,00
20	Cebolinha orgânica	MÇ	600	R\$ 4,06	R\$ 2.436,00
21	Cenoura	KG	1.500	R\$ 8,49	R\$ 12.735,00
22	Cenoura orgânica	KG	1.600	R\$ 12,46	R\$ 19.936,00
23	Chuchu orgânico	KG	600	R\$ 7,72	R\$ 4.632,00
24	Couve manteiga orgânica	MÇ	500	R\$ 5,12	R\$ 2.560,00
25	Couve-flor	UN	1.600	R\$ 8,48	R\$ 13.568,00
26	Farinha de milho grossa	KG	500	R\$ 6,35	R\$ 3.175,00
27	Feijão preto	KG	1.500	R\$ 10,41	R\$ 15.615,00
28	Filé de tilápia	KG	1.500	R\$ 52,91	R\$ 79.365,00
29	Laranja	KG	400	R\$ 5,33	R\$ 2.132,00
30	Laranja orgânica	KG	500	R\$ 6,96	R\$ 3.480,00
31	Limão orgânico	KG	150	R\$ 7,12	R\$ 1.068,00
32	Macarrão caseiro	KG	600	R\$ 18,98	R\$ 11.388,00
33	Macarrão caseiro tipo aletria	KG	200	R\$ 15,50	R\$ 3.100,00
34	Milho verde in natura	KG	300	R\$ 8,66	R\$ 2.598,00
35	Milho verde in natura orgânico	KG	400	R\$ 10,99	R\$ 4.396,00
36	Moranga cabotiá orgânica	KG	200	R\$ 5,90	R\$ 1.180,00
37	Morango in natura	KG	800	R\$ 25,24	R\$ 20.192,00
38	Pão de forma caseiro	UN	400	R\$ 13,14	R\$ 5.256,00
39	Pepino	KG	800	R\$ 6,24	R\$ 4.992,00
40	Pepino	KG	800	R\$ 6,24	R\$ 4.992,00

41	Pepino tipo japonês	KG	400	R\$ 7,70	R\$ 3.080,00
42	Pepino orgânico	KG	900	R\$ 8,05	R\$ 7.245,00
43	Pimentão amarelo	KG	100	R\$ 17,33	R\$ 1.733,00
44	Pimentão verde	KG	100	R\$ 10,21	R\$ 1.021,00
45	Pimentão verde orgânico	KG	120	R\$ 13,38	R\$ 1.605,60
46	Repolho roxo	UN	400	R\$ 7,96	R\$ 3.184,00
47	Repolho roxo	UN	400	R\$ 7,96	R\$ 3.184,00
48	Repolho roxo orgânico	UN	500	R\$ 9,33	R\$ 4.665,00
49	Repolho verde orgânico	UN	1.200	R\$ 7,71	R\$ 9.252,00
50	Salsinha orgânica	MÇ	300	R\$ 4,22	R\$ 1.266,00
51	Suco de laranja integral	UN	300	R\$ 18,44	R\$ 5.532,00
52	Suco de uva integral	UN	300	R\$ 19,45	R\$ 5.835,00
53	Pokan (tangerina)	KG	500	R\$ 6,63	R\$ 3.315,00
54	Pokan (tangerina) orgânica	KG	600	R\$ 9,23	R\$ 5.538,00
55	Tomate	KG	800	R\$ 9,47	R\$ 7.576,00
56	Vagem	KG	200	R\$ 13,70	R\$ 2.740,00

*Preço de aquisição é o preço a ser pago ao fornecedor da agricultura familiar. (Resolução FNDE 26, de 17/06/2013, Art.29, §3º).

2. FONTE DE RECURSO

Recursos provenientes do PNAE.

3. HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

Os Fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais, de acordo com o Art. 27 da Resolução FNDE nº 26, de 17/06/2013.

3.1. ENVELOPE Nº 001 - HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL (não organizado em grupo).

O Fornecedor Individual deverá apresentar no envelope nº 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;

II - o extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;

III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante;

IV - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso;

V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda; e

VI – o número do cadastro do fornecedor no Sistema E-ORIGEM junto a CIDASC, conforme exigência da INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA INC Nº 2, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2018.

3.2. ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL

O Grupo Informal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;

II - o extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;

III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes;

IV - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso;

V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda; e

VI – o número do cadastro do fornecedor no Sistema E-ORIGEM junto a CIDASC, conforme exigência da INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA INC Nº 2, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2018.

3.3. ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL

O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - a prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

II - o extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;

III - a prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

IV - as cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;

V - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar;

VI - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados;

VII - a declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados.

VIII - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e

IX – o número do cadastro do fornecedor no Sistema E-ORIGEM junto a CIDASC, conforme exigência da INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA INC Nº 2, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2018.

4. ENVELOPE Nº 02 - PROJETO DE VENDA

4.1. No Envelope nº 02 os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar conforme Anexo IV (modelo da Resolução FNDE n.º 26, de 17/06/2013).

4.2. A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública e registrada em ata logo após o término do prazo de apresentação dos projetos. O resultado da seleção será publicado em até 05 dias após o prazo da publicação da relação dos proponentes e no prazo de até 05 dias os selecionados serão convocados para assinatura dos contratos.

4.3 - Os projetos de venda a serem contratados serão selecionados conforme critérios estabelecidos pelo art. 25 da Resolução.

4.4. Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ E DAP jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.

4.5. Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até 02 (dois) dias, conforme análise da Comissão Julgadora.

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

5.1. Para seleção, os projetos de venda habilitadas serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.

5.2. Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I - o grupo de projetos de fornecedores locais terá prioridade sobre os demais grupos.

II - o grupo de projetos de fornecedores do território rural terá prioridade sobre o do estado e do País.

III - o grupo de projetos do estado terá prioridade sobre o do País.

5.3. Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I - os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;

II - os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a [Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003](#);

III - os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Jurídica) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Física, organizados em grupos) e estes sobre os Fornecedores Individuais (detentores de DAP Física);

Caso a EEx. não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 5.1 e 5.2.

5.4. No caso de empate entre grupos formais, terão prioridade organizações com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de sócios, conforme DAP Jurídica.

5.5. Em caso de persistir o empate, será realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, poderá optar-se pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

6. LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS

A entrega dos gêneros alimentícios deverá respeitar o cronograma abaixo:

CRONOGRAMA DE ENTREGA AGRICULTURA FAMILIAR 2024

[illegible]

4	600	Alface crespa orgânica	100		100		100			100	100	100	
5	600	Alface roxa orgânica	100	100		100		100		100		100	
6	400	Alho poró orgânico	50		50	50	50		50	50	50	50	
7	5.000	Banana	300	400	300	400	300	400	300	400	500	500	200
8	6.000	Banana orgânica	500	600	500	600	500	600	500	600	500	600	500
9	2.000	Batata doce orgânica	200	180	180	180	180	180	180	180	180	180	180
10	3.500	Batata inglesa lavada	400	400	320	320	320	320	320	320	320	320	320
11	700	Beterraba	100	100	100					100	100	100	100
12	800	Beterraba orgânica	150	150					150	150	100	100	
13	800	Biscoito caseiro	100		100	100	100	100	100	100	100		
14	400	Biscoito caseiro integral		150	50	50	50	50	50				
15	200	Biscoito caseiro salgado						50	50	50	50		
16	200	Biscoito caseiro sem lactose	50		50		50		50				
17	1.600	Brócolis	200	150	200	150	150	150	150		150	150	150
18	500	Caqui				100	200	200					
19	600	Cebola branca	150	150							150	150	
20	600	Cebolinha orgânica	100	50	50	50	50	50	100	50	50	50	
21	1.500	Cenoura	150	150	150	150	150	150	150	150	150	150	
22	1.600	Cenoura orgânica	200	200	200	200	200	200	200	100			100
23	600	Chuchu orgânico		100	100	100	100	100	100				
24	500	Couve manteiga orgânica	100		100		100		100		100		
25	1.600	Couve-flor	200	150	150	150	150	150	150	200	150	150	
26	500	Farinha de milho grossa	100		100		100		100		100		
27	1.500	Feijão preto	150	150	150	150	150	150	150	150	150	100	50
28	1.500	Filé de tilápia	150	150	150	150	150	150	150	150	150	150	
29	400	Laranja					200	200					
30	500	Laranja orgânica					200	200	100				
31	150	Limão orgânico				50	50	50					
32	600	Macarrão caseiro	100		100		100		100		100	50	50
33	200	Macarrão caseiro tipo aletria	50		50		50		50				
34	300	Milho verde in natura										150	150
35	400	Milho verde in natura orgânico										200	200
36	200	Moranga cabotia			100	50	50						

		orgânica											
37	800	Morango in natura	200	200							200	100	100
38	400	Pão de forma caseiro		100		100		100		100			
39	800	Pepino	200		200		200		200				
40	800	Pepino				200		200		200		200	
41	400	Pepino tipo japonês		100		100		100		100			
42	900	Pepino orgânico	150		150		150		150		150	100	50
43	100	Pimentão amarelo										50	50
44	100	Pimentão verde									50	50	
45	120	Pimentão verde orgânico									60	30	30
46	400	Repolho roxo	100		100		100		100				
47	400	Repolho roxo		100		100		100		100			
48	500	Repolho roxo orgânico	50	50	50		50		50		100	100	50
49	1.200	Repolho verde orgânico	120	120	120	1230	120	120	120	120	120	120	
50	300	Salsinha orgânica	50		50		50		50		50	25	25
51	300	Suco de laranja integral					150				150		
52	300	Suco de uva integral			150				150				
53	500	Pokan (tangerina)				250	250						
54	600	Pokan (tangerina) orgânica						300	300				
55	800	Tomate	120	150							150	150	150
56	200	Vagem								50	50	50	50

7. PAGAMENTO

O pagamento será realizado até 20 (vinte) dias após a última entrega do mês, através de depósito bancário, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. A presente Chamada Pública poderá ser obtida nos seguintes locais: Setor de Licitações e Compras, da Prefeitura Municipal de Petrolândia ou pelo site www.petrolandia.sc.gov.br.

8.2. Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.

8.3. O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/Ano/Entidade Executora, e obedecerá às seguintes regras:

I - Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R\$20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/Ano/E.Ex.

II - Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:

Valor máximo a ser contratado = nº de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica x R\$ 20.000,00.

8.4. A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar que estabelecerá com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da chamada pública e da proposta a que se vinculam, bem como do Capítulo III - Dos Contratos, da [Lei 14.133/2021](#).

Petrolândia/SC), 08 de fevereiro de 2024.

SIMONE KRAUSE KLAUBERG
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EGON WEBER
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2024
CHAMADA PÚBLICA

ANEXO I

RELAÇÃO DOS ITENS DA CHAMADA PÚBLICA

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
1	100,000	KG	ABACATE, de primeira, in natura, apresentando grau de matura - ABACATE, de primeira, in natura, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte, e a conservação em condições adequadas para o consumo, com a ausência de sujidades, parasitas e larvas. Com identificação do produto, obedecendo as normas de rastreabilidade.	8,2700	827,00
2	1.000,000	KG	ABOBRINHA ITALIANA ORGÂNICA, de boa qualidade, sem lesões, p - ABOBRINHA ITALIANA ORGÂNICA, de boa qualidade, sem lesões, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, sem sujidades, parasitas e larvas, com identificação do produto, obedecendo as normas de rastreabilidade.	7,5900	7.590,00
3	2.000,000	KG	AIPIIM DE 1ª QUALIDADE, para consumo humano, raízes grandes, - AIPIIM DE 1ª QUALIDADE, para consumo humano, raízes grandes, no grau normal de evolução, tamanho uniforme, fresca, sem casca inteira, sem rupturas ou defeitos, não fibrosa, livre de terra e corpos estranhos. Deve ser descascado e estar em embalagens de 1kg , devendo conter todas as informações de rotulagem conforme legislação vigente.	8,8300	17.660,00
4	600,000	UND	ALFACE CRESPA ORGÂNICA de 1ª qualidade colhida recentemente, - ALFACE CRESPA ORGÂNICA de 1ª qualidade colhida recentemente, folhas de coloração verde, fresca, tenra, limpa, sem manchas de insetos e isenta de folhas murchas, danificadas ou amarelas. Com identificação do produto, obedecendo as normas de rastreabilidade.	4,2200	2.532,00
5	600,000	UND	ALFACE ROXA ORGÂNICA, de 1ª qualidade colhida recentemente, - ALFACE ROXA ORGÂNICA, de 1ª qualidade colhida recentemente, folhas de coloração verde, fresca, tenra, limpa, sem manchas de insetos e isenta de folhas murchas, danificadas ou amarelas. Com identificação do produto, obedecendo as normas de rastreabilidade.	4,2600	2.556,00
6	400,000	UND	ALHO PORÓ ORGÂNICO, sem lesões, perfurações e cortes, taman - ALHO PORÓ ORGÂNICO, sem lesões, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, sem sujidades, parasitas e larvas, com identificação do produto, obedecendo as normas de rastreabilidade. Unidade de 150 a 250g, alças com muitas folhas, verdes e frescas. Não	5,0600	2.024,00

			conter matéria terrosa, sendo livre de insetos, e fungos.		
7	5.000,000	KG	BANANA - de 1ª qualidade, apresentando frutos com grau médio - BANANA - de 1ª qualidade, apresentando frutos com grau médio de maturação, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser transportada de forma adequada	5,0400	25.200,00
8	6.000,000	KG	BANANA ORGÂNICA - de 1ª qualidade, apresentando frutos com grau médio de maturação, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser transportada de forma adequada - BANANA ORGÂNICA - de 1ª qualidade, apresentando frutos com grau médio de maturação, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser transportada de forma adequada	5,6700	34.020,00
9	2.000,000	KG	BATATA DOCE ORGÂNICA, lavada de primeira compacta e firme s - BATATA DOCE ORGÂNICA, lavada de primeira compacta e firme sem lesões de origem física ou mecânica, com tamanho uniforme. Com identificação do produto, obedecendo as normas de rastreabilidade.	6,5000	13.000,00
10	3.500,000	KG	BATATA INGLESA lavada lisa de primeira, compacta e firme sem - BATATA INGLESA lavada lisa de primeira, compacta e firme sem lesões de origem física ou mecânica, com tamanho uniforme devendo ser graúda. Embaladas e identificadas de acordo com cronograma.	6,9500	24.325,00
11	700,000	KG	BETERRABA lavada lisa de primeira, colhida recentemente, com - BETERRABA lavada lisa de primeira, colhida recentemente, compacta e firme sem lesões de origem física ou mecânica, com tamanho uniforme devendo ser graúda. Embalagem de acordo com solicitação. Com identificação do produto, obedecendo as normas de rastreabilidade.	6,9000	4.830,00
12	800,000	KG	BETERRABA LAVADA LISA ORGÂNICA - de primeira, colhida re - BETERRABA LAVADA LISA ORGÂNICA - de primeira, colhida recentemente, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, com tamanho uniforme devendo ser graúda. Embalagem de acordo com solicitação	9,4400	7.552,00
13	800,000	KG	BISCOITO AMANTEIGADO CASEIRO - biscoito caseiro diversos sabores, produzido a partir de matéria prima de boa qualidade e em condições adequadas de higiene. Embalagem 1kg. Com identificação do produto, obedecendo normas vigentes. - BISCOITO AMANTEIGADO CASEIRO - biscoito caseiro diversos sabores, produzido a partir de matéria prima de boa qualidade e em condições adequadas de higiene. Embalagem 1kg. Com identificação do produto, obedecendo normas vigentes.	31,8800	25.504,00

14	400,000	KG	BISCOITO CASEIRO INTEGRAL - BISCOITO CASEIRO INTEGRAL, produzido a partir de matéria prima de boa qualidade e em condições adequadas de higiene. Embalagem 1kg. Com identificação do produto, obedecendo as normas vigentes.	32,2200	12.888,00
15	200,000	KG	BISCOITO CASEIRO SALGADO - produzido a partir de matéria prima de boa qualidade e em condições adequadas de higiene. Embalagem 1kg. Com identificação do produto, obedecendo as normas vigentes - BISCOITO CASEIRO SALGADO - produzido a partir de matéria prima de boa qualidade e em condições adequadas de higiene. Embalagem 1kg. Com identificação do produto, obedecendo as normas vigentes	30,2300	6.046,00
16	200,000	KG	BISCOITO CASEIRO SEM LACTOSE, devendo apresentar cor caract - BISCOITO CASEIRO SEM LACTOSE, devendo apresentar cor característica, sem lactose, contendo informações no rótulo de acordo com legislação. Embalagem 1kg.	39,0900	7.818,00
17	1.600,000	UND	BRÓCOLIS de 1ª qualidade, colhido recentemente, cor e aparên - BRÓCOLIS de 1ª qualidade, colhido recentemente, cor e aparência característica. Sem lesões de origem física ou mecânica sem rachaduras e cortes com tamanho e coloração uniforme.	7,1000	11.360,00
18	500,000	KG	CAQUI, de primeira, in natura, apresentando grau de maturação - CAQUI, de primeira, in natura, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Com identificação do produto, obedecendo as normas de rastreabilidade.	10,3000	5.150,00
19	600,000	KG	CEBOLA BRANCA, de 1ª qualidade, compacta e firme, sem lesões - CEBOLA BRANCA, de 1ª qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isento de sujidades, parasitas e larvas. Com identificação do produto, obedecendo as normas de rastreabilidade.	5,9900	3.594,00
20	600,000	MAÇ	CEBOLINHA ORGÂNICA, maço, fresca, de 1ª qualidade, tamanho e - CEBOLINHA ORGÂNICA, maço, fresca, de 1ª qualidade, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de enfermidades, sujidades, parasitas e larvas. Com identificação do produto, obedecendo as normas de rastreabilidade.	4,0600	2.436,00
21	1.500,000	KG	CENOURA, de primeira, fresca compacta e firme sem lesões de - CENOURA, de primeira, fresca compacta e firme sem lesões de origem física ou mecânica, sem rachaduras e cortes, com tamanho e coloração uniforme, devendo ser graúda. Embalagem de acordo com solicitação. Com identificação do produto, obedecendo as normas de rastreabilidade.	8,4900	12.735,00
22	1.600,000	KG	CENOURA DE PRIMEIRA ORGÂNICA - fresca, compacta e firme, s - CENOURA DE PRIMEIRA ORGÂNICA - fresca, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, sem rachaduras e cortes, com tamanho e coloração uniforme, devendo ser graúda. Embalagem de acordo com solicitação	12,4600	19.936,00

23	600,000	KG	Chuchu orgânico, de primeira qualidade, in natura, apresent - Chuchu orgânico, de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Com identificação do produto, obedecendo as normas de rastreabilidade.	7,7200	4.632,00
24	500,000	MAÇ	COUVE MANTEIGA ORGÂNICA, de 1ª qualidade, picado, in natura, - COUVE MANTEIGA ORGÂNICA, de 1ª qualidade, picado, in natura, molho, inteiro, verde, apresentando grau de de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Com identificação do produto, obedecendo as normas de rastreabilidade.	5,1200	2.560,00
25	1.600,000	UND	COUVE-FLOR, de 1ª qualidade, colhida recentemente, unidades - COUVE-FLOR, de 1ª qualidade, colhida recentemente, unidades frescas e limpas, com cor características, se lesões de origem mecânica ou manchas escurecidas. Com identificação do produto, obedecendo as normas de rastreabilidade.	8,4800	13.568,00
26	500,000	KG	Farinha de milho grossa, de boa qualidade embalagem de 01 Kg - Farinha de milho grossa, de boa qualidade embalagem de 01 Kg devendo conter data de fabricação, data de validade e número do lote, validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade.	6,3500	3.175,00
27	1.500,000	KG	FEIJÃO GRUPO I - feijão comum, classe preto, tipo 1, acondi - FEIJÃO GRUPO I - feijão comum, classe preto, tipo 1, acondicionado em embalagem transparente plástica, grãos inteiros, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas. Embalagem de 1kg. Com identificação do produto, obedecendo as normas de rastreabilidade e legislação vigente.	10,4100	15.615,00
28	1.500,000	KG	FILÉ DE TILAPIA, congelado, sem espinhos, contendo informaçõ - FILÉ DE TILAPIA, congelado, sem espinhos, contendo informações, nutricionais no rótulo. Deve estar em embalagens de 1kg.	52,9100	79.365,00
29	400,000	KG	LARANJA, de primeira, in natura, apresentando grau de matur - LARANJA, de primeira, in natura, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Com identificação do produto, obedecendo as normas de rastreabilidade.	5,3300	2.132,00
30	500,000	KG	LARANJA ORGÂNICA, de primeira, in natura, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Com identificação do produto, obedecendo as normas de rastreabilidade. - LARANJA ORGÂNICA, de primeira, in natura, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Com identificação do produto, obedecendo as normas de rastreabilidade.	6,9600	3.480,00

31	150,000	KG	LIMÃO ORGÂNICO, de 1ª qualidade, in natura, apresentando grau - LIMÃO ORGÂNICO, de 1ª qualidade, in natura, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte, e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Com identificação do produto, obedecendo as normas de rastreabilidade.	7,1200	1.068,00
32	600,000	KG	MACARRÃO CASEIRO, congelado, em embalagem plástica de 1kg tr - MACARRÃO CASEIRO, congelado, em embalagem plástica de 1kg transparente com rótulo contendo os ingredientes, data de fabricação e validade.	18,9800	11.388,00
33	200,000	KG	MACARRÃO CASEIRO TIPO ALETRIA - MACARRÃO CASEIRO TIPO ALETRIA, congelado, em embalagem plástica de 1 kg transparente com rótulo contendo os ingredientes, data de fabricação e validade.	15,5000	3.100,00
34	300,000	KG	MILHO VERDE, in natura, espiga de 1ª qualidade, médio a gran - MILHO VERDE, in natura, espiga de 1ª qualidade, médio a grande, íntegro e sem fungos com identificação do produto, obedecendo as normas de rastreabilidade.	8,6600	2.598,00
35	400,000	KG	MILHO VERDE ORGÂNICO, in natura, espiga de 1ª qualidade, méd - MILHO VERDE ORGÂNICO, in natura, espiga de 1ª qualidade, médio a grande, íntegro e sem fungos com identificação do produto, obedecendo as normas de rastreabilidade.	10,9900	4.396,00
36	200,000	KG	MORANGA CABOTIA ORGÂNICA, sem lesões, perfurações e corte - MORANGA CABOTIA ORGÂNICA, sem lesões, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, sem sujidades, parasitas e larvas, com identificação do produto, obedecendo as normas de rastreabilidade.	5,9000	1.180,00
37	800,000	KG	MORANGO, in natura, de 1ª qualidade, embalagem em bandeja de - MORANGO, in natura, de 1ª qualidade, embalagem em bandeja de plástico transparente, apresentando grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas, contendo 1 kg. Com identificação do produto, obedecendo as normas de rastreabilidade.	25,2400	20.192,00
38	400,000	KG	PÃO DE FORMA FATIADO: MASSA LEVE, FARINHA DE TRIGO/FERMENTO/ - PÃO DE FORMA FATIADO: MASSA LEVE, FARINHA DE TRIGO/FERMENTO/SAL/AÇÚCAR/GORDURA TIPO VEGETAL E ÁGUA. COM CASCA, FATIADO. SERÁ REJEITADO O PÃO QUEIMADO OU MAL COZIDO, COM ODOR E SABOR DESAGRADÁVEL, PRESENÇA DE FUNGOS E NÃO SERÁ PERMITIDA A ADIÇÃO DE FARELOS E DE CORANTES DE QUALQUÉR NATUREZA EM SUA CONFECCÃO. ISENTOS DE PARASITA, SUJIDADES, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO RESISTENTE E ATÓXICO COM 10 UNIDADES CADA. CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, DATA DE EMBALAGEM, PESO LÍQUIDO. VALIDADE MÍNIMA DE 05 DIAS A CONTAR DO ATO DA ENTREGA. UNIDADE UTILIZADA: PACOTE DE 500GR. A ENTREGA DEVE OBEDECER O CRONOGRAMA	13,1400	5.256,00

ENVIADO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SENDO ENTREGUE PELO FORNECEDOR NAS UNIDADES ESCOLARES DO CENTRO E SECRETARIA PARA AS DEMAIS UNIDADES DO INTERIOR

39	800,000	KG	PEPINO, íntegros, com coloração verde-escura, firmes, isento - PEPINO, íntegros, com coloração verde-escura, firmes, isentos de sujidades ou corpos estranhos. Transportados de forma adequada. Com identificação do produto, obedecendo as normas de rastreabilidade	6,2400	4.992,00
40	800,000	KG	PEPINO, íntegros, com coloração verde escura, firmes, isent - PEPINO, íntegros, com coloração verde escura, firmes, isentos de sujidades ou corpos estranhos. Transportados de forma adequada. Com identificação do produto, obedecendo as normas de rastreabilidade.	6,2400	4.992,00
41	400,000	KG	PEPINO TIPO JAPONÊS, íntegro, com coloração verde escura, firmes, isentos de sujidades ou corpos estranhos. Transportados de forma adequada. Com identificação do produto, obedecendo as normas de rastreabilidade - PEPINO TIPO JAPONÊS, íntegro, com coloração verde escura, firmes, isentos de sujidades ou corpos estranhos. Transportados de forma adequada. Com identificação do produto, obedecendo as normas de rastreabilidade	7,7000	3.080,00
42	900,000	KG	PEPINO ORGÂNICO, íntegros, com coloração verde escura, firmes, isentos de sujidades ou corpos estranhos. Transportados de forma adequada. Com identificação do produto, obedecendo as normas de rastreabilidade - PEPINO ORGÂNICO, íntegros, com coloração verde escura, firmes, isentos de sujidades ou corpos estranhos. Transportados de forma adequada. Com identificação do produto, obedecendo as normas de rastreabilidade	8,0500	7.245,00
43	100,000	KG	PIMENTÃO AMARELO, de primeira, in natura, apresentando gr - PIMENTÃO AMARELO, de primeira, in natura, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Com identificação do produto, obedecendo as normas de rastreabilidade.	17,3300	1.733,00
44	100,000	KG	PIMENTÃO VERDE DE 1ª QUALIDADE - íntegro e firme, com grau d - PIMENTÃO VERDE DE 1ª QUALIDADE - íntegro e firme, com grau de maturação adequado, tamanho médio, isenta de substâncias terrosas, sujidades, corpos estranhos e umidade. Transportados de forma adequada	10,2100	1.021,00
45	120,000	KG	PIMENTÃO VERDE ORGÂNICO, de primeira, in natura, apresenta - PIMENTÃO VERDE ORGÂNICO, de primeira, in natura, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Com identificação do produto, obedecendo as normas de rastreabilidade.	13,3800	1.605,60
46	400,000	UN	REPOLHO ROXO, de primeira qualidade, colhido recentemente, f - REPOLHO ROXO, de primeira qualidade, colhido recentemente, firme e sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Com identificação do produto, obedecendo as normas de rastreabilidade	7,9600	3.184,00

47	400,000	UND	REPOLHO ROXO, de 1ª qualidade, colhido recentemente, firme e - REPOLHO ROXO, de 1ª qualidade, colhido recentemente, firme e sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Com identificação do produto, obedecendo as normas de rastreabilidade.	7,9600	3.184,00
48	500,000	UN	REPOLHO ROXO ORGÂNICO, de primeira qualidade, colhido recentemente, firme e sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Com identificação do produto, obedecendo as normas de rastreabilidade - REPOLHO ROXO ORGÂNICO, de primeira qualidade, colhido recentemente, firme e sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Com identificação do produto, obedecendo as normas de rastreabilidade	9,3300	4.665,00
49	1.200,000	UND	REPOLHO VERDE ORGÂNICO, de 1ª qualidade, colhido recentemente - REPOLHO VERDE ORGÂNICO, de 1ª qualidade, colhido recentemente firme e sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Com identificação do produto, obedecendo as normas de rastreabilidade.	7,7100	9.252,00
50	300,000	MAÇ	SALSINHA ORGÂNICA, maço, fresca, de 1ª qualidade, tamanho e - SALSINHA ORGÂNICA, maço, fresca, de 1ª qualidade, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de enfermidades, sujidades, parasitas e larvas. O maço deve ter aproximadamente 250g. Com identificação do produto, obedecendo as normas de rastreabilidade.	4,2200	1.266,00
51	300,000	UN	SUCO DE LARANJA INTEGRAL. - SUCO DE LARANJA INTEGRAL, sem adição de açúcar e sem conservantes. Deve estar acondicionado em embalagens de vidro de aproximadamente 1,5 litros, com rótulo e informações nutricionais	18,4400	5.532,00
52	300,000	UN	SUCO DE UVA INTEGRAL - SUCO DE UVA INTEGRAL, sem adição de açúcar e sem conservantes. Deve estar acondicionado em embalagens de vidro de aproximadamente 1,5 litros, com rótulo e informações nutricionais	19,4500	5.835,00
53	500,000	KG	POKAN (TANGERINA), in natura, de primeira, apresentando gr - POKAN (TANGERINA), in natura, de primeira, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Com identificação do produto, obedecendo as normas de rastreabilidade.	6,6300	3.315,00
54	600,000	KG	POKAN (TANGERINA) ORGÂNICA, in natura, de primeira, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Com identificação do produto, obedecendo as normas de rastreabilidade. - POKAN (TANGERINA) ORGÂNICA, in natura, de primeira, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Com identificação do produto, obedecendo as normas de rastreabilidade.	9,2300	5.538,00

55	800,000	KG	TOMATE, in natura, tamanho médio, com aproximadamente 80% - TOMATE, in natura, tamanho médio, com aproximadamente 80% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme. Com identificação do produto, obedecendo as normas de rastreabilidade.	9,4700	7.576,00
56	200,000	KG	VAGEM, in natura, tamanho médio, com aproximadamente 80% de - VAGEM, in natura, tamanho médio, com aproximadamente 80% de maturação sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme. Com identificação do produto, obedecendo as normas de rastreabilidade.	13,7000	2.740,00

(Valores expressos em Reais R\$)				Total Geral:	500.043,60
----------------------------------	--	--	--	--------------	------------

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2024**

CHAMADA PÚBLICA

ANEXO II

MODELO PROPOSTO DE CONTRATO DE VENDA

(MODELO)

CONTRATO N.º/2024

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

A Prefeitura Municipal de Petrolândia, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Prefeito Frederico Probst, n.º 67, inscrita no CNPJ sob n.º 83.102.673/0001-80, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o Sr. _____, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado (nome do grupo formal ou informal ou fornecedor individual), com situado à Av. _____, n.º _____, em (município), inscrita no CNPJ sob n.º _____, (para grupo formal), CPF sob n.º _____ (grupos informais e individuais), doravante denominado (a) CONTRATADO (A), fundamentados nas disposições da [Lei nº 11.947/2009](#) e da [Lei nº 14.133/21](#), e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 05/2024, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, durante o ano letivo de 2024, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 05/2024, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO, será de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ _____ (_____).

a) O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.

b) O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

Produto	Unidade	Quantidade	Periodicidade de Entrega	Preço de Aquisição	
				Preço (divulgado na pública)	Unitário na chamada Preço Total
Valor Total do Contrato					

CLÁUSULA QUINTA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: _____ PROG. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE.

CLÁUSULA SEXTA:

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea "a", e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

CLÁUSULA SÉTIMA:

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

CLÁUSULA OITAVA:

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no [§ 11 do artigo 45 da Resolução CD/FNDE nº 26/2013](#) as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA NONA:

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA:

O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

- a) modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- b) rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- c) fiscalizar a execução do contrato;
- d) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar - CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública n.º 05/2024, pela Resolução CD/FNDE nº 26, de 17/06/2013, pela [Lei nº 14.133/2021](#) e pela [Lei nº 11.947/2009](#), em todos os seus termos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

Este Contrato, desde que observada à formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a) por acordo entre as partes;
- b) pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c) por quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até 31 de dezembro de 2024.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:

É competente o Foro da Comarca de Ituporanga/SC para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Petrolândia, ____ de _____ de 2024.

CONTRATADO(S) (Individual ou Grupo Informal)

CONTRATADA (Grupo Formal)

PREFEITO MUNICIPAL

TESTEMUNHAS:

- 1. _____
- 2. _____

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2024

CHAMADA PÚBLICA

ANEXO III

MODELO PROPOSTO DE PESQUISA DE PREÇO

PESQUISA DE PREÇO

PRODUTOS CONVENCIONAIS (aqueles produzidos com o uso de agroquímicos).

Produtos	Mercado 01 Nome: CNPJ: Endereço:	Data:	Mercado 02 Nome: CNPJ: Endereço:	Data:	Mercado 03 Nome: CNPJ: Endereço:	Data:	Preço Médio	Preço de Aquisição*

* Preço pago ao fornecedor da agricultura familiar.

Os produtos pesquisados para definição de preços deverão ter as mesmas características descritas no edital de chamada pública. Na pesquisa de preços, observar o Artigo 29 da Resolução FNDE nº 26, de 17/06/2013, para a seleção de mercado e definição do preço de aquisição. Priorizar os mercados da agricultura familiar como feiras livres e outros. Na definição dos preços de aquisição dos gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e/ou dos Empreendedores Familiares Rurais ou suas organizações, a Entidade Executora deverá considerar todos os insumos exigidos tais como despesas com frete, embalagens, encargos e quaisquer outros necessários para o fornecimento do produto. Estas despesas deverão ser acrescidas ao preço médio para definir o preço de aquisição.

Produtos Orgânicos ou Agroecológicos (produzidos sem o uso de agroquímicos).

Produtos	*Mercado 01 CNPJ: Endereço:	Nome:	Mercado 02 CNPJ: Endereço:	Nome:	Mercado 03 CNPJ: Endereço:	Nome:	Preço Médio	Preço de Aquisição*

* Preço pago ao fornecedor da agricultura familiar.

A Entidade Executora que priorizar na chamada pública a aquisição de produtos orgânicos ou agroecológicos poderá acrescentar os preços em até 30% (trinta por cento) em relação aos preços estabelecidos para produtos convencionais, conforme [Lei nº 12.512, de 14 de outubro de 2011](#). ([Resolução nº 26/2013, Art. 29: §2º](#)).

Quando houver mercados de produtos orgânicos a pesquisa de preços deve ser nesses mercados. Os produtos pesquisados para definição de preços deverão ter as mesmas características descritas no edital de chamada pública. Na pesquisa de preços, observar o Artigo 29 da Resolução FNDE nº 26, de 17/06/2013, para a seleção de mercado e definição do preço de aquisição. Priorizar os mercados da agricultura familiar como feiras livres e outros. Na definição dos preços de aquisição dos gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e/ou dos Empreendedores Familiares Rurais ou suas organizações, a Entidade Executora deverá considerar todos os insumos exigidos tais como despesas com frete, embalagens, encargos e quaisquer outros necessários para o fornecimento do produto. Estas despesas deverão ser acrescentadas ao preço médio para definir o preço de aquisição.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2024

CHAMADA PÚBLICA

ANEXO IV

MODELO DE PROJETO DE VENDA

MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS FORMAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE						
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº						
I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES						
GRUPO FORMAL						
1. Nome do Proponente			2. CNPJ			
3. Endereço		4. Município/UF				
5. E-mail		6. DDD/Fone			7. CEP	
8. Nº DAP Jurídica		9. Banco	10. Agência Corrente		11. Conta Nº da Conta	
12. Nº de Associados		13. Nº de Associados de acordo com a Lei nº 11.326/2006			14. Nº de Associados com DAP Física	
15. Nome do representante legal		16. CPF			17. DDD/Fone	
18. Endereço			19. Município/UF			
II - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC						
1. Nome da Entidade			2. CNPJ		3. Município/UF	
4. Endereço					5. DDD/Fone	
6. Nome do representante e e-mail				7. CPF		
III - RELAÇÃO DE PRODUTOS						
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de Aquisição*			5. Cronograma de Entrega dos produtos
			4.1. Unitário	4.2. Total		
OBS: * Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).						
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.						

Local e Data	Assinatura do Representante do Grupo Formal	Fone/E-mail:

MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS INFORMAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE							
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº							
I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES							
GRUPO INFORMAL							
1. Nome do Proponente				2. CPF			
3. Endereço				4. Município/UF		5. CEP	
6. E-mail (quando houver)				7. Fone			
8. Organizado por Entidade Articuladora () Sim () Não				9. Nome da Entidade Articuladora (quando houver)		10. E-mail/Fone	
II - FORNECEDORES PARTICIPANTES							
1. Nome do Agricultor Familiar (a)		2. CPF		3. DAP	4. Banco	5. Nº Agência	6. Nº Conta Corrente
III- IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC							
1. Nome da Entidade			2. CNPJ			3. Município	
4. Endereço						5. DDD/Fone	
6. Nome do representante e e-mail					7. CPF		
III - RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS							
1. Identificação do Agricultor Familiar (a)	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço de Aquisição* /Unidade		6. Valor Total	

						Total agricultor
						Total agricultor
						Total agricultor
						Total agricultor
						Total agricultor
						Total agricultor
Total do projeto						

OBS: * Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).

IV - TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO

1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço/Unidade	5. Valor Total por Produto	6. Cronograma de Entrega dos Produtos
				Total do projeto:	

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Local e Data:	Assinatura do Representante do Grupo Informal	Fone/E-mail: CPF:
Local e Data:	Agricultores (as) Fornecedores (as) do Grupo Informal	Assinatura

MODELO PROPOSTO PARA OS FORNECEDORES INDIVIDUAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº

I- IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR

FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL

1. Nome do Proponente		2. CPF	
3. Endereço	4. Município/UF		5.CEP
6. N° da DAP Física	7. DDD/Fone		8.E-mail (quando houver)

9. Banco	10.Nº da Agência	11.Nº da Conta Corrente			
II- Relação dos Produtos					
Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição*		Cronograma de Entrega dos produtos
			Unitário	Total	
OBS: * Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).					
III - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
Nome		CNPJ			Município
Endereço					Fone
Nome do Representante Legal				CPF	
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
Local e Data:	Assinatura do Fornecedor Individual	CPF:			